



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 045/2025

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00 1	Material de Consumo	9.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00 1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
10.302. .0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAUDE	
10.302.0052.2.034	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.50.39.05 1	Termo de Parceria	24.000,00
(135) 3.3.50.39.06 1	Convenio	23.000,00
.02.08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122. .0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(176) 4.6.90.71.00 1	Principal da Dívida contratual resgatada	14.000,00
04.122. .0118	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00 1	Sentenças Judiciais	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		100.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

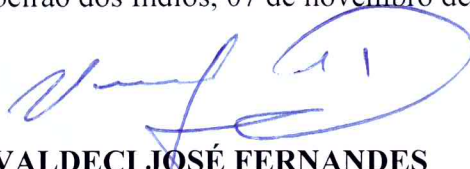
(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.06	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244 .0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(148) 3.3.50.39.02	Termo de Fomento	50.000,00
.02.08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843 .0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
28.843.0118.1.011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(220) 4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, **Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 07 de novembro de 2025.


VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.


Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano II | Edição nº 124

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 045/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(032) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	9.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(106) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
10.302.	.0052	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE SAÚDE	
10.302.0052.2.034		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(134) 3.3.50.39.05	1	Termo de Parceria	24.000,00
(135) 3.3.50.39.06	1	Convênio	23.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.	.0074	CONTRIB. PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
04.122.0074.2.055		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
(176) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida contratual resgatada	14.000,00
04.122.	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
04.122.0118.2947		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(178) 3.3.90.91.00	1	Sentenças Judiciais	20.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(148) 3.3.50.39.02	1	Termo de Fomento	50.000,00
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843	.0118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENT. JUDIC.	
28.843.0118.1.011		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(220) 4.6.90.71.00	1	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 07 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira

ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2025.
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado dedicado ao Dia da Consciência Negra, data destinada à reflexão sobre a importância histórica e cultural da população negra no Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, o dia 21 de novembro de 2025, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado do “Dia da Consciência Negra.”.

Parágrafo único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nesta data ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.